



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mesquita  
Secretaria Municipal de Educação  
Departamento Pedagógico

**Ofício nº 074 -2022/DE/SEMED/PMM**

ASSUNTO: Obrigatoriedade do Canto do Hino Nacional

Mesquita, 15 de junho de 2022.

Prezados Gestores,

Conforme vem sendo informado nas assessorias pedagógicas, reiteramos a necessidade de manutenção periódica do que foi estabelecido pela Lei nº 1.188/2022 da Câmara Municipal de Mesquita, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e execução do Hino Nacional Brasileiro com os alunos da rede pública municipal de educação.

Encaminhamos a legislação, reforçando que o Hino Nacional deve ser executado com os alunos de forma solene, semanalmente, em dia da semana escolhido pela equipe gestora da unidade escolar, antes da entrada dos alunos na sala de aula.

Ressaltando que esta ação precisa estar contextualizada, imersa no cotidiano escolar, e que a história do país onde vivemos, suas tradições, símbolos e ritos fazem parte da formação cidadã, além de compor o currículo e as atividades pedagógicas realizadas pelas unidades escolares.

Cordialmente,

*Márcia Cristina dos Anjos Costa*  
Márcia Cristina dos Anjos Costa  
Direção do Departamento Pedagógico  
Matrícula 11/002.658-1